



UNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.295 DE 26 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTÓCOLO

Publicado no período de 26-04-2019  
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Herzem Gusmão Pereira*  
Funcionário - Mat. 01.3332-8

Denomina Rua Roberto dos Santos Flores a atual Rua A, localizada no bairro Candeias, Loteamento Itamarati.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina Rua Roberto dos Santos Flores a atual Rua A, localizada no bairro Candeias, transversal da Avenida Olívia Flores pelo lado norte e que dá acesso à gleba 3<sup>a</sup>, separando as glebas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>, situadas entre o Conjunto Inocoop II e Rua Mário Seixas, Loteamento Itamarati.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de Abril de 2019.

*Herzem Gusmão Pereira*  
**Prefeito Municipal**

